

Anexo 6.5.11-1 - Termos de Compromisso

**PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE
COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO, IRATAPURU E PADARIA,
CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA E SEMA-AMAPÁ**

REFERENTE: USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO DO JARI.

Este documento foi desenvolvido nos dias 24 de fevereiro de 2011, em Vila de Santo Antônio, com a presença também das comunidades de Vila Padaria e Vila São José e em 25 de fevereiro de 2011 em Vila Iratapuru. As comunidades receberam antecipadamente cópias do Protocolo de Entendimento anteriormente firmado com a JESA e reuniram-se previamente para discussões internas.

Em ambas reuniões com o Consórcio Amapá Energia foi realizada a leitura e discussão do Protocolo de Entendimento assinado em 1995 entre a JESA e as comunidades e construído novo texto coletivamente, que segue abaixo.

As listas de presença destas reuniões ocorridas nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2011 são partes integrantes deste documento e seguem anexas.

1) Energia Elétrica

Vila Santo Antônio

O Consórcio Amapá Energia irá fazer revisão do gerador existente de 40KVA, para que o mesmo funcione de forma eficiente. O compromisso é que esta manutenção seja realizada dois meses antes do início efetivo das obras, ou seja, após o início das instalações de canteiro e das ensecadeiras do rio.

A empresa irá disponibilizar energia elétrica para a CEA, após o início da geração comercial, para suprimento da Vila, caso não chegue o Programa do governo federal, Luz para Todos, atendidas as questões legais.

Adicionalmente, o Consórcio Amapá Energia fará gestão junto ao Governo do Estado do Amapá, objetivando o fornecimento de energia elétrica à Vila São José e a Vila de Iratapuru, no âmbito do Programa Luz para Todos.

**PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE
COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO, IRATAPURU E PADARIA,
CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA E SEMA-AMAPÁ**

2) Relocação de Vilas

Vila Santo Antônio

Foram atendidas as relocações de Vila Santo Antônio previstas no Protocolo de Entendimento de 1995, e ficou acordado a necessidade de cumprimento dos seguintes itens ainda faltantes:

- Disponibilizar estoque de medicamento inicial para o Posto Médico.
- Promover a articulação institucional junto à Secretaria Estadual de Saúde objetivando a continuidade da manutenção de envio de medicamentos sazonalmente;
- Fazer a doação de 500 livros didáticos para formação da biblioteca da Escola de Ensino Fundamental;
- Será estudada a viabilidade para um sistema de captação e abastecimento de água por gravidade para a vila, de forma a economizar energia da bomba d'água.

Sobre as estruturas já construídas, foi solicitado pela comunidade e acordado a melhoria das seguintes estruturas:

- Posto Médico: Construir um anexo (quarto e banheiro) de aproximadamente 20 m², para acomodação do profissional de saúde que atende a comunidade;
- Serão reformadas ou realocadas, se tecnicamente ficar comprovada esta necessidade, as quatro casas que atualmente não podem ser habitadas;
- O Consórcio Amapá Energia se compromete a fornecer material e logística para a comunidade realizar a reformar do trapiche de atracação de embarcações e o acesso à bomba d'água.
- O Consórcio Amapá Energia se compromete a fornecer projeto, material e logística para apoio à construção da torre da Igreja: Será fornecido material para portas, janelas e a comunidade realizará a reforma e/ou a construção da estrutura faltante.

Adicionalmente foi levantada a situação da moradora que está abrigada no casarão: a empresa se compromete a buscar uma solução para que esta família tenha condições melhores de moradia;

Levantou-se a questão da restrição da construção de novas casas para os filhos da comunidade, que atualmente está proibida. O Consórcio Amapá Energia se compromete, em parceria com a comunidade, intermediar junto à JESA e aos órgãos competentes para que este impedimento seja revisto.

**PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE
COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO, IRATAPURU E PADARIA,
CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA E SEMA-AMAPÁ**

Vila Iratapuru:

Fazer novo cadastramento da população atingida e dos imóveis, inclusive os quintais, áreas adjacentes e culturas, conforme descrito abaixo.

Para um universo das 40 casas existentes na vila de Iratapuru e na Boca de Iratapuru, o Consórcio Amapá Energia irá construir 50% das casas (que correspondem a mais de 100% das casas abaixo da cota 34) e compartilhará a responsabilidade na construção de 25% das casas (10 unidades), arcando com aproximadamente 50% sobre os custos de construção. Os outros 25% (10 unidades) serão de responsabilidade da comunidade, bem como outras estruturas comunitárias.

As novas edificações serão construídas em local definido em comum acordo com a comunidade, terão áreas idênticas das atuais. O local dependerá de aprovação da JESA.

As construções serão executadas em madeira de Lei (Angelim vermelho), pintura externa e interna, e forro acompanhando a inclinação do telhado. Os detalhamentos do projeto das casas serão definidos em comum acordo com a comunidade.

No PACUERA deverá ser prevista área de lazer em substituição a cachoeira do São Raimundo, atualmente utilizada pela comunidade.

Será construído na vila de Iratapuru posto médico com 35 m² equipado com estoque inicial de remédios, além de um anexo (quarto e banheiro) de aproximadamente 20 m², para acomodação do profissional de saúde que atenderá a comunidade.

Vila Padaria:

Será instalado sistema de tratamento com filtração e cloração de água, incluindo novo reservatório com capacidade de 10.000 litros. Será feita uma revisão do sistema de captação atualmente existente para seu pleno funcionamento.

Serão fornecidas 40 caixas d'água, tubulação e material para instalação hidráulica para as casas da Vila Padaria. A instalação será realizada em sistema de mutirão pela comunidade.

**PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE
COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO, IRATAPURU E PADARIA,
CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA E SEMA-AMAPÁ**

3) Assistência Médica:

Fica estabelecido que o Consórcio Amapá Energia apoiará a articulação institucional junto às secretarias municipais e estaduais de saúde objetivando viabilizar assistência médica nas vilas de Santo Antônio, Padaria e Iratapuru, através do atendimento do PSF – Programa de Saúde da Família ou programas semelhantes existentes na municipalidade.

Haverá acompanhamento médico dentro do canteiro de obras para os trabalhadores da obra da hidroelétrica. Haverá exames pré-admissional, periódicos e demissional para evitar o surgimento de endemia - epidemias.

4) Reposição de áreas agrícolas:

O Consórcio Amapá Energia promoverá o desmatamento e limpeza de área equivalente às áreas agrícolas eventualmente inundadas ou perdidas, atendidas as exigências e autorizações do IBAMA, que deverão ser obtidas pelo Consórcio.

O Consórcio Amapá Energia indenizará benfeitorias e plantios atingidos, sendo o valor estipulado de comum acordo entre o Consórcio e as comunidades que poderão se fazer assessorar por equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá ou outra instituição indicada pelos moradores. Todas as indenizações serão pagas aos moradores cadastrados de acordo com a situação das mesmas na época do pagamento.

5) Portos e estradas

Trapiche do Porto Santo Antônio será reformado com apoio de doação de material pelo Consórcio Amapá Energia e mão de obra da comunidade em mutirão, mantendo as características atuais.

Será construído trapiche no Porto Sabão, Porto Paiol e em Vila Iratapuru.

Serão melhoradas as condições da estrada de acesso à Água Branca do Cajari.

6) Patrimônio Histórico

O Consórcio Amapá Energia se compromete a resgatar para a comunidade a documentação efetuada antes da relocação da Vila Santo Antônio, para doação de cópia deste material para a comunidade, como registro de patrimônio histórico da vila anterior.

Será realizado registro da relocação da Vila de Iratapuru.

N
I

E
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE
COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO, IRATAPURU E PADARIA,
CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA E SEMA-AMAPÁ**

7) Concessão de turismo

O Consórcio Amapá Energia irá desenvolver Programa Ambiental específico para fomento do turismo, no âmbito do Plano Básico Ambiental, respeitando e atendendo os interesses das comunidades.

8) Proteção e Segurança

O Consórcio Amapá Energia compromete-se a construir as instalações prediais de um Posto Policial e realizar gestão junto ao Governo do Estado do Amapá, para que esta instalação sirva de base e alojamento para destacamento de efetivo policial em local a ser definido pela Secretaria de Segurança Pública.

O Consórcio Amapá Energia compromete-se a dar prioridade, dentro das reais possibilidades, na contratação de mão de obra local para suprimento das vagas de trabalho no empreendimento e adicionalmente fornecer incentivo voltado ao treinamento da capacitação de mão-de-obra dos jovens das vilas.

O Consórcio Amapá Energia compromete-se a exigir em contrato das empresas sub-contratadas o incentivo e as condições de retorno da mão de obra aos locais de origem, após o término do período de contrato trabalhista.

O Consórcio Amapá Energia compromete-se a manter os futuros funcionários de operação da usina, residindo fora das vilas participantes deste acordo, de forma a não impactar as comunidades ribeirinhas, nem criar novas vilas adjacentes.

9) Apoio a projetos rurais

O Consórcio Amapá Energia compromete-se a manter viveiro de espécies nativas, com ênfase na produção de mudas de castanha do Brasil, em benefício das comunidades de Santo Antônio, Iratapuru e Padaria, no âmbito do Programa Ambiental de Conservação de Flora, de acordo com o estabelecido no Plano Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari.

10) Qualidade ambiental

O Consórcio Amapá Energia compromete-se executar os Programas Ambientais que garantam a qualidade ambiental dos ecossistemas aquáticos e terrestres, de acordo com o estabelecido no Plano Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari.

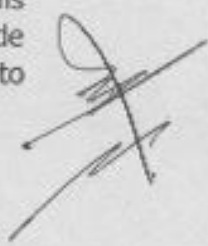
11) Energia para Laranjal e Vitoria do Jari

A energia produzida será interligada à subestação que será implantada em Laranjal do Jari.

N

F

E

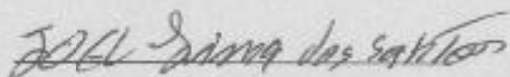


**PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE
COMUNIDADES DE SANTO ANTÔNIO, IRATAPURU E PADARIA,
CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA E SEMA-AMAPÁ**

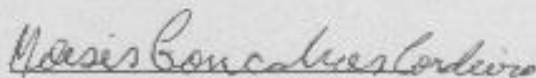
12) Comissão especial

Serão mantidos dois representantes por comunidade, para acompanhamento do cumprimento deste Protocolo de Entendimento, que abaixo assinam em conjunto com o representante de SEMA-AMAPÁ e do Consórcio Amapá Energia, a saber:

Para Vila Padaria:

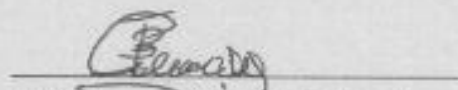


Joel Lima dos Santos

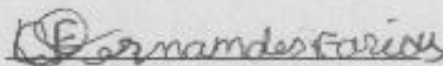


Moisés Gonçalves Cordeiro

Para Vila Santo Antônio:

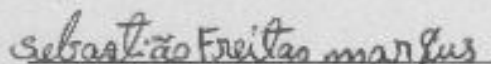


João Francisco Benício Gonçalves

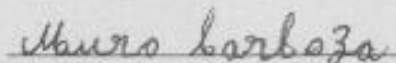


Luiz Fernandes Farias

Para Vila Iratapuru:

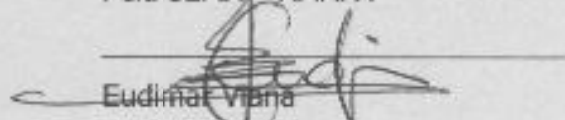


Sebastião Freitas Marques

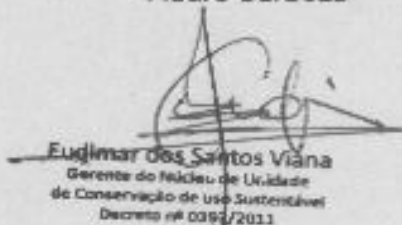


Mauro Barboza

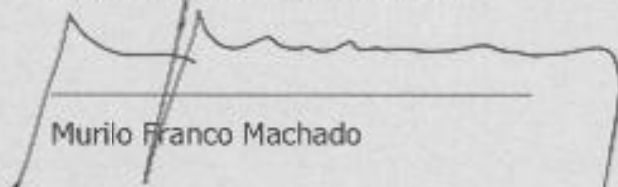
Pela SEMA-AMAPÁ



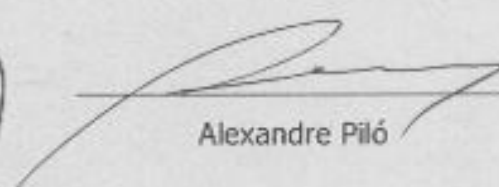
Eudimar Viana


Eudimar dos Santos Viana
Gerente do Núcleo de Unidade
de Conservação de Uso Sustentável
Decreto nº 0393/2011

Pelo Consorcio Amapá Energia



Murilo Franco Machado



Alexandre Piló

Seguem anexas nove folhas com as listas de presença das reuniões realizadas nas comunidades.





TERMO DE COMPROMISSO que entre si
celebram o **Consórcio Amapá Energia S.A.**
e a **Prefeitura Municipal de Vitoria do Jari**

Pelo Presente instrumento, de um lado o **Consórcio Amapá Energia S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada à Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 9º andar, Bairro Itaim, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal de Vitoria do Jari**, com sede na cidade de Vitoria do Jari, Estado do Amapá, com sede à Passarela José Simeão de Souza, 4591 - Prainha – CEP 68 924-000

CONSIDERANDO QUE:

O **Consórcio Amapá Energia** é detentor da concessão para implantação e exploração da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio do Jari, localizada nos Municípios de Laranjal do Jari e Almeirim, Conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.656/08, em 03/12/2008 - Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2002.

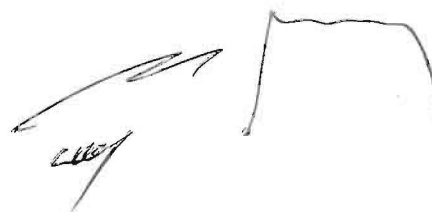
1. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA** expediu em 08 de dezembro de 2009 a Licença Prévia nº. 337/2009 relativa ao Empreendimento.

2. No item **CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA nº. 337/2009**, o **IBAMA** define **CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA**.

3. Nos itens 2.10 e 2.14 de **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** têm-se:

“2.10 Para compatibilizar a oferta e demanda de serviços públicos apresentar, para os municípios da AID, os Programas de Apoio à Habitação, Apoio à Educação e Apoio à Segurança; e para os municípios da All os Programas de Capacitação dos Agentes Públicos, Capacitação da Mão de Obra Local, Controle e Monitoramento da População Migrante.”

“2.14 Apoiar as iniciativas para a criação ou revisão dos Planos Diretores de Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Almeirim.”



RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o qual se regerá pelas condições a seguir estipuladas:

1. OBJETIVO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo o estabelecimento de compromisso entre as partes, visando a integração e a conjugação de esforços no sentido da realização de obras e/ou serviços, por parte do **Consórcio Amapá Energia** e da **Prefeitura Municipal de Vitória do Jari**, em áreas/setores específicos dos serviços públicos no Município de Vitória do Jari, previamente identificado pelo Empreendedor como propensos a receber demanda adicional proveniente da instalação do Empreendimento.

Obs.:

Foram entregues (em arquivo digital) nesta data:

- PBA – Projeto Básico Ambiental dos 16 programas do meio sócio-econômico;
- Apresentação da reunião ocorrida nesta data.

2. OBRAS E/OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1. As obras e/ou serviços serão executados considerando-se os estudos ambientais previamente realizados pelo **Consórcio Amapá Energia**, as condições de validade da Licença Prévia n°. 337/2009 emitida pelo IBAMA, bem como as avaliações realizadas pelos gestores públicos.

2.2. As áreas definidas como prioritárias, a serem desenvolvidas em parceria entre as partes, são:

- Monitoramento dos aspectos Socioeconômicos,
- Educação Ambiental,
- Capacitação de Mão de Obra local,
- Capacitação de Agentes Públicos,
- Plano de apoio dos Municípios,
- Desenvolvimento do Potencial Turístico,
- Controle da População Migrante,
- Saúde pública.

Cabendo ressaltar que nesse último engloba a destinação específica de recursos para atendimento do Plano de Ação para Controle da Malária, de responsabilidade do empreendedor, em conformidade com as diretrizes técnicas definidas pela



Secretaria de Vigilância e Saúde do Ministério da Saúde (Condicionante 2.13 da LP nº. 337/2009).

São as seguintes responsabilidades dos Parceiros: CAE (Consortio) e PMV (Prefeitura)

Monitoramento dos aspectos Socioeconômicos:

CAE: Monitorar indicadores socioeconômicos sobre saúde, educação, habitação e segurança pública,

PMV: facilitar o acesso por parte do **Consórcio Amapá Energia** aos dados primários de saúde, educação, habitação, segurança pública.

CAE e PMV: Criar uma comissão com representantes do município e do empreendedor para análise dos dados de forma a identificar as alterações ocorridas e estabelecer responsabilidades.

Educação Ambiental

CAE: Desenvolver atividades com o corpo docente e alunos do município. Fornecer material didático, equipe técnica (palestrantes e instrutores), estabelecer o conteúdo pedagógico e custear as despesas de transporte e lanche, entre outros.

PMV: Indicar, no momento oportuno, quais unidades de educação do município deverão participar, disponibilizando espaço para realização das atividades e prevendo tais ações no calendário escolar.

Capacitação de Mão de Obra local

CAE: Promover cursos, responsabilizando-se pelos custos. Firmar convênio com instituição de ensino especializada na capacitação técnica de trabalhadores. Divulgar junto a população os cursos que serão oferecidos.

PMV: Disponibilizar locais e funcionários para receber inscrições e currículos de trabalhadores interessados em trabalhar no empreendimento. Disponibilizar salas de aula para o conteúdo teórico do curso.

Capacitação de Agentes Públicos

CAE: Fornecer material didático, equipe técnica (palestrantes e instrutores ou contratar instituição de ensino), estabelecer o conteúdo pedagógico e custear as despesas de transporte e lanche, entre outros.

PMV: Indicar os funcionários públicos aptos a participar dos cursos. Disponibilizar locais para realização dos cursos.



CAE e PMV: Capacitar funcionários do município para que eles sejam capazes de elaborar projetos e que auxiliem o município a obter recursos junto a órgãos estaduais, federais

Plano de apoio dos Municípios

CAE: Caracterizar interferências nos serviços públicos – Segurança, Educação, saúde e Habitação – a partir do monitoramento anterior – demandando ações necessárias. Disponibilizar consultoria especializada para Plano Diretor do Município. Assinatura de termo de compromisso específico final após início efetivo das obras.

PMV: Disponibilidade de Mão de Obra específica.

CAE E PMV: Programar fórum para discussão e atualização de Plano Diretor do Município.

Desenvolvimento do Potencial Turístico

CAE: Contratar empresa especializada para ministrar os cursos.

PMV: Indicar local e disponibilizar área em parceria com o empreendedor para instalação de um Centro de Recepção de Turista. Indicar os agentes locais (hotéis, transportadores, associações de artesões, funcionários públicos) que deverão participar de cursos de capacitação em gestão turística. Disponibilizar local para realização dos cursos.

Controle da População Migrante

CAE: Instalar o centro de triagem com os equipamentos de escritório necessários (computador, mobiliário, insumos). Disponibilizar verba mensal para atendimento das demandas do centro de triagem.

PMV: Disponibilizar local e Assistente Social para triagem dos migrantes.

CAE e PMV: inibir o afluxo de migrantes que não estejam diretamente envolvidos como trabalhadores da obra de construção da UHE Santo Antonio do Jari.

Saúde pública

CAE: Instalação de Consultórios Médicos nos canteiros de obra dotados de toda a infra-estrutura de atendimento médico capacitada para a quantidade de funcionários lotados. Manutenção de auxiliares médicos em quantidade necessária. Disponibilizar ambulância 24 horas/dia. Montar alojamentos e refeitórios para funcionários oriundos



de outras localidades. Montar áreas de lazer e entretenimento para os funcionários da obra, incentivando sua permanência nos locais de obra.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1. A **Prefeitura Municipal de Vitoria do Jari** colocará mão de obra técnica à disposição do **Consórcio Amapá Energia**, bem como entregará projetos técnicos de engenharia e arquitetônicos além de disponibilizar espaço físico para construção ou desenvolvimento das atividades, quando for o caso.

3.2. A **Prefeitura Municipal de Vitoria do Jari** criará um grupo de acompanhamento e monitoramento que deverá avaliar as ações decorrentes do presente **TERMO DE COMPROMISSO**

Obs.:

O atendimento ao item 3.1, se dará de acordo com a capacidade operacional da Prefeitura, responsabilizando-se pela ausência ou limitação.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** terá vigência a partir da data da assinatura.

E por estarem assim, certos e ajustados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** em 2 (duas) vias de igual teor.

Vitória do Jari, 07 de abril de 2011.


Prefeitura Municipal de Vitoria do Jari

Luiz de França Magalhães Barroso


Consórcio Amapá Energia S.A.

Murilo Franco Machado

Testemunhas:


Nome: Alexandre Pilo

CPF: 542.261.006-15


Nome: Antonio Nilson Batista Pereira

CPF: 509.070.342-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
REUNIÃO DE PACTUAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIO-AMBIENTAIS DA USINA
HIDROELETRICA DE SANTO ANTÔNIO DO JARÍ.
VITÓRIA DO JARÍ, 07 DE ABRIL DE 2011.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CARGO	E-MAIL	ASSINATURA
Paulo Santos	SG. COMUNICAÇÃO		
Wueber Ferraz	MIN. PÚBLICO	WUEBER@MP.AP.GO.BR	
Ricardo de Jesus de Barros	Deputado		
Nivaldo Siqueira Mergulhão Junior	Sec. Munic. Educação	nivaldomergulhao@hotmail.com	
Januária Duarte	Sec. de Finanças	januaria_duarte@hotmail.com	
Luiz Carlos Andrade da Silva	Sec. INF. POSTURA	L-CARLOSANDRADE@hotmail.com	
José Roberto S. Marques	Professor		
Walter de O. P.	Presidente	ASSOCIACAO ACIOM	
Maria de Jesus Silva Vieira	Discreta - ação social	Assistencia-@Red.com	
Raimunda Silma S. da Silva	Presidente do CMDCA	rsilmasilva@hotmail.com	
Alice Maria e. Brito	Coord. da mulher	alice@bol.com.br	
Rosick de Sousa Rofuge	Agente distrital		
Walterio Serra de Lima	Sec. Mun. Saúde	walterciophs@hotmail.com	
LYNDOMAR CARVALHO CHAVES	SEC. MEIO AMBI.	(096) 91250905	
Linaldo Dario Loureiro Ferreira	Sec. de AGRICULTURA	(096) 91239411	
Joo Roberto S. Brito	Professor	jsrodrigues@bol.com.br	
ANTONIO NELSON BASTOS PEREIRA	CHEF. DE GAB.	ANTONIONELSON@XEROX.COM.BR	
MURILO FRANCO MACHADO	DIR. ST. ANT. JARI		

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o **Consórcio Amapá Energia S.A.** e a **Prefeitura Municipal de Almeirim.**

Pelo Presente instrumento, de um lado o **Consórcio Amapá Energia S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada à Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 9º andar, Bairro Itaim, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal de Almeirim**, com sede na Rodovia Almeirim/Panaicá, no. 510, centro, Almeirim, Estado do Pará.

CONSIDERANDO QUE:

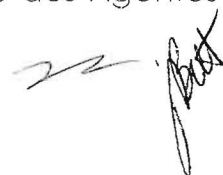
O **Consórcio Amapá Energia** é detentor da concessão para implantação e exploração da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio do Jari, localizada nos Municípios de Laranjal do Jari e Almeirim, Conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.656/08, em 03/12/2008 - Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2002.

1. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -- **IBAMA** expediu em 08 de dezembro de 2009 a Licença Prévia nº. 337/2009 relativa ao Empreendimento.

2. No item **CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA nº. 337/2009**, o **IBAMA** define **CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA.**

3. Nos itens 2.10 e 2.14 de **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** têm-se:

"2.10 Para compatibilizar a oferta e demanda de serviços públicos apresentar, para os municípios da AID, os Programas de Apoio à Habitação, Apoio à Educação e Apoio à Segurança; e para os municípios da All os Programas de Capacitação dos Agentes Públicos,



Capacitação da Mão de Obra Local, Controle e Monitoramento da População Migrante."

"2.14 Apoiar as iniciativas para a criação ou revisão dos Planos Diretores de Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Almeirim."

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o qual se regerá pelas condições a seguir estipuladas:

1. OBJETIVO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo o estabelecimento de compromisso entre as partes, visando a integração e a conjugação de esforços no sentido da realização de obras e/ou serviços, por parte do **Consórcio Amapá Energia** e da **Prefeitura Municipal de Almeirim**, em áreas/setores específicos dos serviços públicos no Município de Almeirim, previamente identificado pelo Empreendedor como propensos a receber demanda adicional proveniente da instalação do Empreendimento.

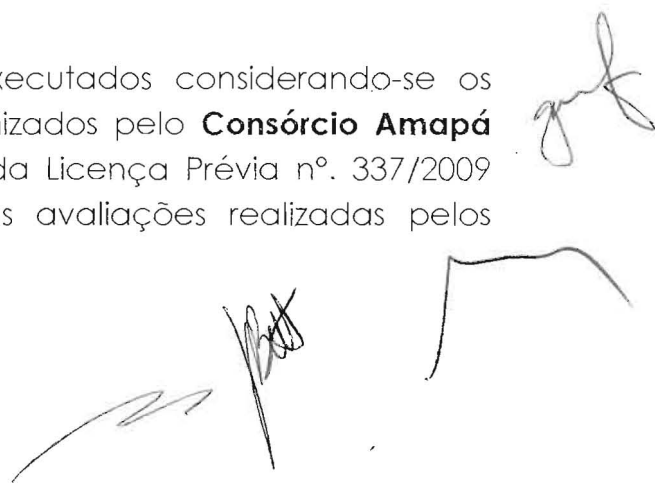
Obs.:

Foram entregues (em arquivo digital) nesta data:

- PBA – Projeto Básico Ambiental dos 16 programas do meio sócio-econômico;
- PACM – Plano de Ações Contra Malária - pactuado;
- Apresentação da reunião ocorrida nesta data.

2. OBRAS E/OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1. As obras e/ou serviços serão executados considerando-se os estudos ambientais previamente realizados pelo **Consórcio Amapá Energia**, as condições de validade da Licença Prévia nº. 337/2009 emitida pelo IBAMA, bem como as avaliações realizadas pelos gestores públicos.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

2.2. As áreas definidas como prioritárias, a serem desenvolvidas em parceria entre as partes, são:

Monitoramento dos aspectos Socioeconômicos,

Educação Ambiental,

Capacitação de Mão de Obra local,

Capacitação de Agentes Públicos,

Plano de apoio dos Municípios,

Desenvolvimento do Potencial Turístico,

Controle da População Migrante,

Saúde pública.

Cabendo ressaltar que nesse último engloba a destinação específica de recursos para atendimento do Plano de Ação para Controle da Malária, de responsabilidade do empreendedor, em conformidade com as diretrizes técnicas definidas pela Secretaria de Vigilância e Saúde do Ministério da Saúde (Condicionante 2.13 da LP nº. 337/2009).

São as seguintes responsabilidades dos Parceiros: CAE (Consortio) e PMA (Prefeitura)

Monitoramento dos aspectos Socioeconômicos:

CAE: Monitorar indicadores socioeconômicos sobre saúde, educação, habitação e segurança pública,

PMA: facilitar o acesso por parte do **Consórcio Amapá Energia** aos dados primários de saúde, educação, habitação, segurança pública.

CAE e PMA: Criar uma comissão com representantes do município e do empreendedor para análise dos dados de forma a identificar as alterações ocorridas e estabelecer responsabilidades.

Educação Ambiental

CAE: Desenvolver atividades com o corpo docente e alunos do município. Fornecer material didático, equipe técnica (palestrantes e instrutores), estabelecer o conteúdo pedagógico e custear as despesas de transporte e lanche, entre outros.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several scribbles below.

PMA: Indicar, no momento oportuno, quais unidades de educação do município deverão participar, disponibilizando espaço para realização das atividades e prevendo tais ações no calendário escolar.

Capacitação de Mão de Obra local

CAE: Promover cursos, responsabilizando-se pelos custos. Firmar convênio com instituição de ensino especializada na capacitação técnica de trabalhadores. Divulgar junto a população os cursos que serão oferecidos.

PMA: Disponibilizar locais e funcionários para receber inscrições e currículos de trabalhadores interessados em trabalhar no empreendimento. Disponibilizar salas de aula para o conteúdo teórico do curso.

Capacitação de Agentes Públicos

CAE: Fornecer material didático, equipe técnica (palestrantes e instrutores ou contratar instituição de ensino), estabelecer o conteúdo pedagógico e custear as despesas de transporte e lanche, entre outros.

PMA: Indicar os funcionários públicos aptos a participar dos cursos. Disponibilizar locais para realização dos cursos.

CAE e PMA: Capacitar funcionários do município para que eles sejam capazes de elaborar projetos e que auxiliem o município a obter recursos junto a órgãos estaduais, federais

Plano de apoio dos Municípios

CAE: Caracterizar interferências nos serviços públicos – Segurança, Educação e Habitação – a partir do monitoramento anterior – demandando ações necessárias. Disponibilizar consultoria especializada para Plano Diretor do Município. Assinatura de termo de compromisso específico final após início efetivo das obras.

PMA: Disponibilidade de Mão de Obra específica.

CAE E PMA: Programar fórum para discussão e atualização de Plano Diretor do Município.

Handwritten signatures and a large checkmark.

Desenvolvimento do Potencial Turístico

CAE: Instalar um Centro de Recepção com todo mobiliário necessário ao seu funcionamento. Contratar empresa especializada para ministrar os cursos.

PMA: Indicar local e disponibilizar área em parceria com o empreendedor para instalação de um Centro de Recepção de Turista. Indicar os agentes locais (hotéis, transportadores, associações de artesões, funcionários públicos) que deverão participar de cursos de capacitação em gestão turística. Disponibilizar local para realização dos cursos. Disponibilizar funcionário para atuar no Centro de Recepção do Turista.

Controle da População Migrante

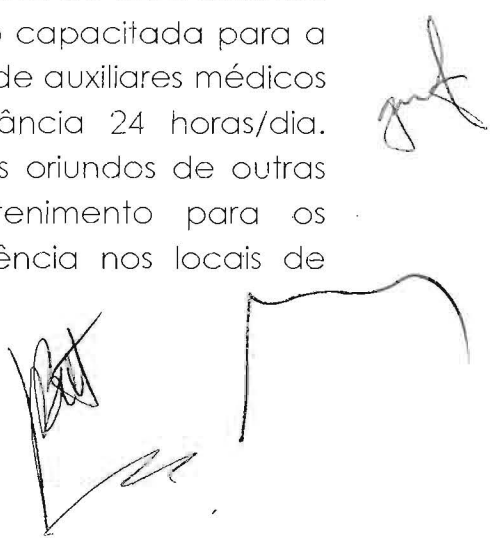
CAE: Instalar o centro de triagem com os equipamentos de escritório necessários (computador, mobiliário, insumos). Disponibilizar verba mensal para atendimento das demandas do centro de triagem. Estas atividades serão - preferencialmente e inicialmente - desenvolvidas em Laranjal de Jari e Vitoria do Jari. Caso necessário, posteriormente estendido a Monte Dourado.

PMA: Disponibilizar local e Assistente Social para triagem dos migrantes.

CAE e PMA: inibir o afluxo de migrantes que não estejam diretamente envolvidos como trabalhadores da obra de construção da UHE Santo Antonio do Jari.

Saúde pública

CAE: instalação de Consultórios Médicos nos canteiros de obra dotados de toda a infra-estrutura de atendimento médico capacitada para a quantidade de funcionários lotados. Manutenção de auxiliares médicos em quantidade necessária. Disponibilizar ambulância 24 horas/dia. Montar alojamentos e refeitórios para funcionários oriundos de outras localidades. Montar áreas de lazer e entretenimento para os funcionários da obra, incentivando sua permanência nos locais de obra.



3. DA CONTRAPARTIDA

3.1.A **Prefeitura Municipal de Almeirim** colocará mão de obra técnica à disposição do **Consórcio Amapá Energia**, bem como entregará projetos técnicos de engenharia e arquitetônicos além de disponibilizar espaço físico para construção ou desenvolvimento das atividades, quando for o caso.

3.2.A **Prefeitura Municipal de Almeirim** criará um grupo de acompanhamento e monitoramento que deverá avaliar as ações decorrentes do presente **TERMO DE COMPROMISSO**

Obs.:

O atendimento ao item 3.1, se dará de acordo com a capacidade operacional da Prefeitura, responsabilizando-se pela ausência ou limitação.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** terá vigência a partir da data da assinatura.


E por estarem assim, certos e ajustados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO** em 2 (duas) vias de igual teor.


Almeirim, 07 de abril de 2011.


Prefeitura Municipal de Almeirim
José Botelho dos Santos


Consórcio Amapá Energia S.A.
Munilo Franco Machado

Testemunhas:


Nome: Alexandre Piló
CPF: 542.261.006-15


Nome: Gilson Alessandro M. de Freitas
CPF: 704.392.142-20




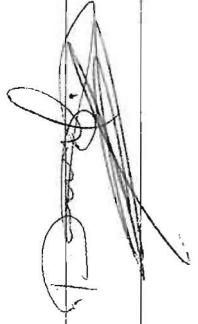
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

REUNIÃO DE PACTUAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS DA
USINA HIDROELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO DO JARI

LOCAL: AUDITÓRIO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ORSA - MONTE DOURADO

DATA: 07/04/2011

NOME	CARGO	EMAIL	ASSINATURA
1. Abner da Conceição Costa	SEC. SAÚDE	PANTOJA44@YAHOO.COM.BR	
2. Wilson Mesquita	Sec. de Governo	mesquita-wilson@chocai.com.br	
3. MURILO F. MACHADO	DIR. S. A. JARI	MURILOMACHADO@MINAS.POH.COM.BR	
4. Pedro D. Rodrigues	Sec. Educação	lame12@gmail.com	
5. Lando Franca	Assessor Especial	lando.franca@hotmail.com	
6. João Paulo dos Santos	República Amuziam	joaopaulo@bel.com.br	
7. Carlos Arnon	Sec. - O. Econômico	AELSONSOBENTO@YAHOO.COM.BR	
8. Marimilson Brito	Sec. Meio Ambiente	MLB35790@GMAIL.COM	
9. Aome Secco	Agente Ambiental	a-secco@hotman.com	
10. Agostinho Serrão	Sec. Exec. INFRAESTRUTURA	casbrezo@hotmail.com	
11. Valéria	Sec. Exec. Ação Social	valeriamelo132004@yahoo.com.br	

12.	Stacimur Ambruh	ASSESSOR COMMUNICAF	OTACIMAR. CULTURA@YAHOO.COM.BR	
13.	Davsaes M. de Araujo	Dpto de Ambiental	Depto. amb - ALM - MTID@	
14.	Augusto Kozelko	GRUPO OKSA	not mail. com.	
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				